



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Memo. nº 46/2025 – SEC/LEG/CMS

Santana – AP, 26 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Santana

Assunto: Encaminhamento da Proposta de Emenda à Lei Orgânica à CCJR

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência a Proposta de Emenda à Lei Orgânica lida na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março do corrente ano, nesta Casa Legislativa, para análise e emissão de parecer sobre a matéria conforme artigo 58, do Regimento Interno.

Em anexo:

1. **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2025 – CMS** de autoria da Mesa Diretora - REVOGA OS INCISOS IV, V, VI, VII, VIII, IX, E X, §6º DO ARTIGO 115 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ACRESCENTA O §11º AO ARTIGO 115 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Respeitosamente,

Maria de Nazaré Xavier Gomes
Maria De Nazaré Xavier Gomes
Técnico Legislativo - CMS

*Recebido
26/03/25
Avogado*